

**EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº SE-TP001/21**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.**

O Município de Independência, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 218/2021, de 10 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **09:00 Horas.**

Do dia **24 DE AGOSTO DE 2021.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, Independência-Ceará.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** : Modelo da Carta de Fiança Bancária.

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a Execução dos serviços de REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 106.705,61 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVO)**.

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física e jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Independência, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Educação, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (88) 3675.2259.

2.2.3.1- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;



2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico- financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.4.2 e 4.2.4.3 deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.5.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

### **3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº SE-TP001/21**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº SE-TP001/21**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.



3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

##### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

##### **4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.





b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos**, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

4.2.4.3- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação.

4.2.4.3.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria de Educação do Município de Independência, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.5- A exigência constante do item 4.2.4.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 1.067,05 (um mil, sessenta e sete reais e cinco centavos)**, correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil, Agência 1071-5, Conta-Corrente nº 7139-0, em nome da Prefeitura Municipal de Independência – Tributos Municipais**, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.



4.2.5.3.1 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Independência, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.3.2- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.3.3 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.4.5 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **4.2.6 - OUTRAS EXIGÊNCIAS**

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e



contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

#### 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48, alínea "b", da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão



devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Independência.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Independência, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a



CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Independência por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Independência;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Independência.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

### 16.0- DA FONTE DE RECURSOS



16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.12.122.1217.2.019, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

#### **17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Independência, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Independência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Independência, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

## 22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇO.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Independência, no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 12:00 horas.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO poderá ser:



a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

### 23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência-Ce, 05 de agosto de 2021.

  
JULIANA LOIOLA BARROS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO I

### 01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

### 02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

### 03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

### 04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTO FAZENDO ACONTECER

## **PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

**OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA  
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE**

INDEPENDÊNCIA – CE, JULHO / 2021





## SUMÁRIO

- 1 Apresentação
- 2 Generalidades
- 3 ART
- 4 Especificações Técnicas
- 5 Descrição dos Trabalhos e Responsabilidades
- 6 Especificações Técnicas dos Serviços
- 7 Planilha orçamentária de custos
- 8 Cronograma Físico/Financeiro
- 9 Memória de cálculo
- 10 Composição de Preços Unitários
- 11 Composição Analítica do BDI / Encargos Sociais
- 12 Peças Gráficas





**01 Apresentação**

O presente trabalho apresentado se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, para a REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE.

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Independência - Ce. Inclui-se no mesmo a Localização da Obra, Estudos Básicos, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Composição de BDI, Encargos Sociais que servirão de orientação para a execução e análise da obra.



## **02 Generalidades**

### **2.1 Dados Geográficos**

Os dados geográficos do município de Independência são:

**Área:** 3.218,68 km<sup>2</sup>  
**Altitude:** 353,05 m (Sede)  
**Latitude:** 05°23'47" S  
**Longitude:** 40°18'31" W

Os Limites são:

**Norte:** Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Tamboril e Crateús  
**Sul:** Quiterianópolis e Tauá  
**Leste:** Tauá, Pedra Branca e Boa Viagem  
**Oeste:** Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis

### **2.2 Condições Climáticas**

**Clima:** Tropical Quente Semi-Árido

**Pluviosidade:** 608,4 mm

**Temperaturas:**

- Média das Máximas: 28°
- Média das Mínimas: 26°

### **2.3 Características Geomorfológicas**

**Relevo:** Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

**Classes do Solo:** Bruto não Cálcico, Solos Litólicos, Planossolos Solódoco e Podzólico Vermelho-Amarelo.

**Vegetação:** Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa.

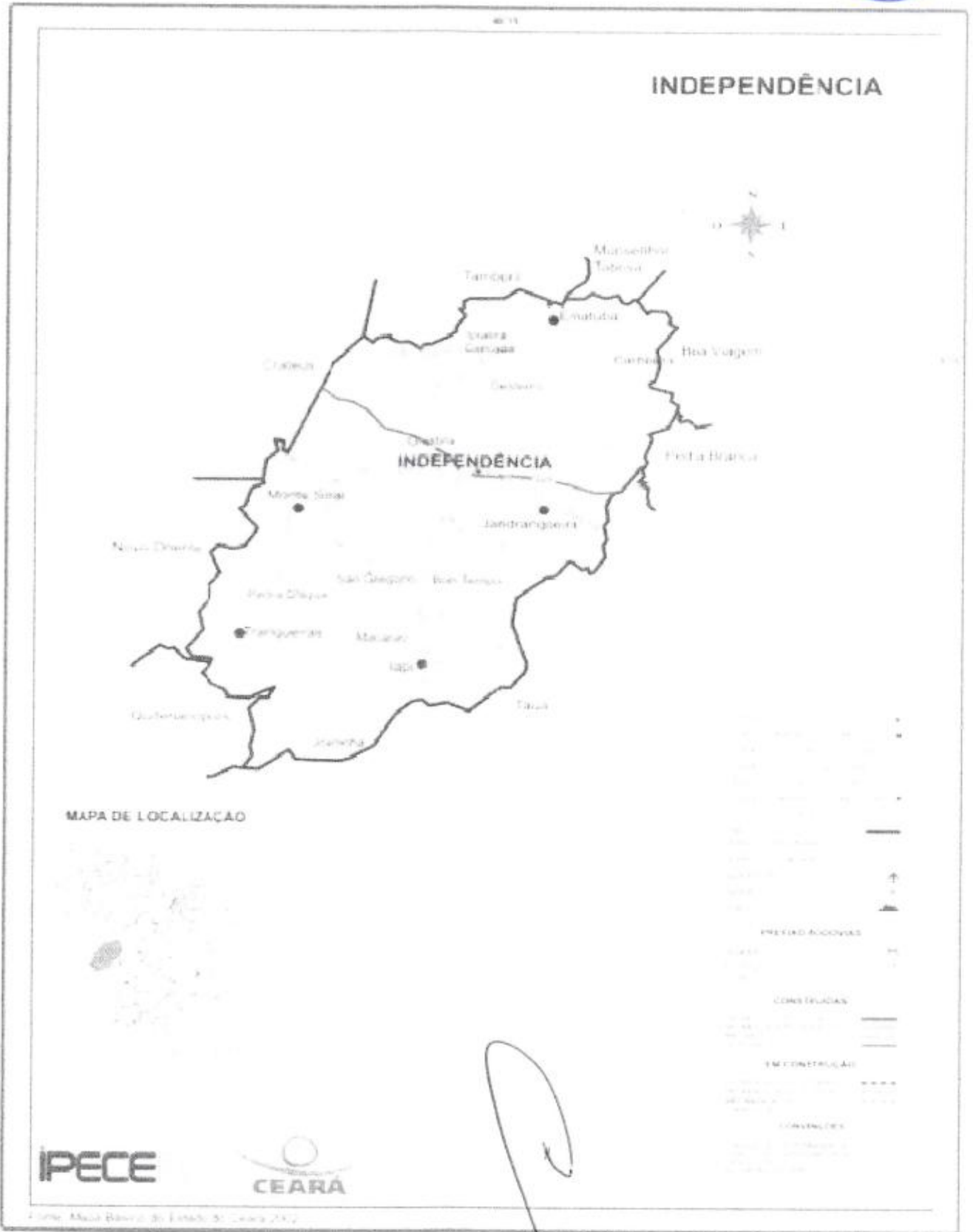
### **2.4 Dados Censitários do Município**

**População:** 25.573 hab  
**Taxa de Crescimento:** 0,56%

Fonte IBGE (Contagem da população 2010).



2.5 Mapa do Município





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210823059**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20210791984

**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO GORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO**

Título profissional **TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP 0607762110  
Registro 44031CE

Empresa contratada **IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro 0008397667-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

**RUA RUA DO CRUZEIRO**

Complemento

Cidade **INDEPENDÊNCIA**

Barro **CENTRO**  
UF **CE**

CPF/CNPJ 07.982.028/0001-10  
Nº 244  
CEP 63640000

Contrato **IN-TP002/21**

Celebrado em **12/05/2021**

Valor **R\$ 102.000,00**

Tipo de contratante **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA DO CRUZEIRO**

Complemento

Cidade **INDEPENDÊNCIA**

Data de Início **11/06/2021**

Finalidade **Infraestrutura**

Proprietário **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

Barro **CENTRO**  
UF **CE**

Nº 244

CEP 63640000

Prazo de término **01/09/2021**

Coordenadas Geográficas: **-5,393723, -40,113207**

Código **Não Especificado**

CPF/CNPJ 07.982.028/0001-10

**4. Atividade Técnica**

**15 - Elaboração**

60 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE. COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 159,52 M².**

**6. Declarações**

- Declara que estou cumprendo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

**7. Entidade de Classe**

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://portal.crea.org.br/portal/consultas> com a chave: 202029  
Imprimir em: 11/07/2021 às 10:10:41 por: ...p. 109.455.216.241

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosua@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210823059

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20210791984

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

FRANCISCO GIORGANO BILARINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF

10.595.274-55

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CNPJ 07.932.023/0001-19

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART R\$ 88,70 Registrada em 16/07/2021 Valor pago R\$ 88,70 Nosso Número: 8214803293

A validade desta ART pode ser verificada em <http://www.crea-ce.org.br> ou pelo telefone (85) 3453-5500.  
Impressa em 16/07/2021 às 10:19:41 por: 189105218141

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5500

info@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5504



*[Handwritten signature]*



## 04 especificações Técnicas

### 1.GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições da REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE.

Para execução do projeto realizou-se visita técnica ao local, onde foram detectadas as necessidades de reforma dos prédios para funcionamento adequado.

### 2.TÉRMINOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- **CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- **OBRAS** - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- **DOCUMENTO DO CONTRATO** - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se

façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.

## **05 Descrição dos Trabalhos e Responsabilidades**

### • GENERALIDADES

Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

### • ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.

### • ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO

A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

### • ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores.

Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

### • ENCARGOS TÉCNICOS

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam as exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.



Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

- CONHECIMENTO DAS OBRAS

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.

Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disso, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

- EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de



cálculo para submetê-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

- **ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS**

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

- **RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO**

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.



- **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

- **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.





## 06 Especificações Técnicas dos Serviços

### PLACA DA OBRA

Deverá constar na obra, placa contendo identificação dos responsáveis técnicos pela obra. A Placa deverá ter todas as informações previstas na Legislação Fiscal Brasileira a mesma será na dimensão de 3,00mx2,00m.

### DEMOLIÇÕES

Por tratar-se de reforma haverá algumas demolições, que deverão ser feitas com cuidado para que não prejudiquem a estrutura da edificação ou resulte em rachaduras e trincas.

As demolições deverão seguir as Normas, sob aspecto de segurança e medicina no trabalho, NR-18 e ainda sob aspecto técnico NBR-5682 e demais normas relacionadas ao assunto ou que possam vir a substituir estas.

As demolições devem ser executadas dentro das mais perfeitas técnicas, tomando os cuidados necessários para que não venham causar danos a terceiros. Antes do início da demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, canalizações de esgoto e outras instalações que possam existir devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando as normas e determinações em vigor.

O reaproveitamento de materiais provenientes da demolição ficará a critério da fiscalização, desde que respeitadas às especificações estabelecidas em cada caso.

### RETIRADAS

Haverá remoção e substituição de esquadrias, retirada de meio fio e retirada de pavimentação em pedra tosca. A remoção e o transporte do entulho e detritos deverão ser executados pelo construtor, embalados em caçambas, no mínimo no final de cada jornada de trabalho.

### ALVENARIAS

#### ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Para execução de elementos de vedação da edificação deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - As alvenarias serão executadas com tijolos de 08 furos e dimensões de (9x19x19) cm, formando fiadas perfeitamente niveladas e alinhadas com juntas de no mínimo 15 mm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas;

II - Todos os tijolos utilizados nas alvenarias de 1/2 vez (dez centímetros de espessura) deverão ter resistência mínima à compressão 15 Kgf/cm<sup>2</sup>;

III - Os tijolos pouco antes da execução serão abundantemente molhados;

IV - A espessura final das paredes sem acabamento será de 10cm (dez centímetros);

V - As espessuras indicadas em projeto referem-se as paredes completamente revestidas;

VI - Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeira-de-lei (tufos) embutidos na espessura da alvenaria.





## IMPERMEABILIZAÇÃO

### CALHA:

Em suas totais extensões, com duas demãos de hidroasfalto.

## COBERTURA

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do retelhamento, será retirada telha por telha e depois fixada novamente.

### COBERTA COM TELHA CERÂMICA

20% da área do retelhamento terá telha cerâmica tipo colonial, sujeita a aprovação da fiscalização, devendo ser: de 1ª qualidade, bem cozida, sonora, de boa resistência ao cisalhamento, de coloração uniforme e isenta de trincas.

O assentamento é feito do beiral para a cumeeira, com sobreposição de 10cm.

## REVESTIMENTO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As superfícies a serem revestidas serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se: o pó e partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do início do serviço;

II - As superfícies revestidas por argamassa, sejam como acabamento ou que sirvam de base para outro revestimento, deverão, quando concluídas, apresentarem paramentos desempenados, apumados, alinhados e nivelados.

### CHAPISCO

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as paredes internas, externas e lajes (se for o caso).

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum ou de base, serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

### REBOCO

As paredes que serão revestidas com argamassa receberão reboco com cimento e areia, no traço de 1:3. A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

### FORRO DE GESSO

Nos lugares determinados em projeto será executado forro de gesso convencional (60x60) cm com tiro e arame galvanizado encapado.

### SANCA DE GESSO

Nos ambientes que o forro de gesso for executado, será executado a sanca de gesso para forro convencional.

## ESQUADRIAS

### ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias serão em madeira-de-lei maciça, seca, extraídas e confeccionadas com madeiras oriundas da região Amazônica, imunizadas e não deverão apresentar empenos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a sua qualidade.

### ESQUADRIAS METÁLICAS

As esquadrias metálicas a serem empregadas deverão obedecer à localização, posicionamento, fixação, dimensionamento contidas no respectivo projeto.

A colocação das esquadrias obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente. O fornecedor das esquadrias de ferro deverá verificar medidas e condições no local.

### VIDROS

Os vidros serão comum em caixilhos de 4mm.

## PISOS

### BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Deverá ser assentado o meio-fio com concreto moldado "in loco" com dimensões básicas (0,10x0,34) ver detalhe nas peças gráficas. Os meio-fios serão posicionados de forma nivelada e alinhada.

Após a sua execução deverão ser caiados em duas demãos.

As peças de meio-fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento por metro cúbico de concreto.

### PISOS INTERTRAVADOS

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender as especificações da NBR-9780 e NBR-9781. Os blocos deverão ter as seguintes espessuras 4cm os tipos passeio e os blocos do tipo pavisten deverão ter 8cm, serem constituídos de cimento Portland, agregados e água. O cimento deverá obedecer as NBR-5732, NBR-5733, NBR-5735 e NBR-5736. Os agregados devem ser naturais ou artificiais obedecendo a NBR-7211. A água utilizada na fabricação deverá ser isenta de fatores nocivos de sais, ácidos, álcalis ou materiais orgânicos. A resistência característica estimada a compressão, calculada de acordo com o item 6.5 da NBR-9781, deve ser maior ou igual a 35Mpa. Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.

A face superior do bloco não poderá ultrapassar a área de 350cm<sup>2</sup>. As arestas da face superior deverão ser bisotadas com um raio de 3mm. O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo. As juntas deverão ser uniformes.

Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 5cm. O assentamento deverá ser feito do centro para as bordas. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placa, pelo





menor 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos. A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com pó de brita.

Após realizar novamente a compactação, com menos 4 passadas em diversas direções. A fiscalização acabo das peças.

#### PISO PODOTÁTIL EXTERNO

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade.

Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2004, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso.

Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências acima deste nível.

#### CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Será executado como rampa de acesso calçada de proteção em cimento c/base de concreto, nos lugares determinados em projeto.

#### PISO DE CONCRETO

Será executado piso concreto de 7cm de espessura na calçada frontal e lateral. O concreto utilizado no piso deverá atender às normas da ABNT. O agregado graúdo deverá ser proveniente de rochas graníticas resistentes e inertes e será constituído de uma mistura de pedra britada com granulometria compreendida entre 4,8 e 5mm. O agregado miúdo é a areia natural quartzosa de diâmetro máximo igual a 4,8mm, limpa e isenta de substâncias nocivas, como torrões de argila e matéria orgânica.

A resistência à compressão simples (Fck) do concreto deverá ser de 13,5MPa.

#### REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA

Será executado para nivelamento do piso da calçada de fundos e lateral, com traço de 1:4 e espessura 3cm.

#### INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

#### PINTURA GERAL

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica; os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada.



Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

#### EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS

Todas as alvenarias novas e ambientes indicados no projeto será executado o emassamento com massa de PVA, observando-se o seguinte: A pintura será processada em 02(duas) demãos.

#### EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS

Todas as alvenarias novas e ambientes indicados no projeto será executado o emassamento com massa de ACRÍLICA, observando-se o seguinte: A pintura será processada em 02(duas) demãos.

#### LATEX EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Todas as alvenarias internas serão pintadas com tinta látex na cor indicada pelo o contratante, das marcas CORAL, SUVINIL, EQUINI, observando-se o seguinte: A pintura será processada em 02(duas) demãos.

#### LATEX EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Todas as alvenarias externas serão pintadas com tinta látex na cor indicada pelo o contratante, das marcas CORAL, SUVINIL, EQUINI, observando-se o seguinte: A pintura será processada em 02(duas) demãos.

#### TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira (portas, forramentos e alizares), serão pintadas interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, da marca CORAL, SUVINIL, YPIRANGA ou similar, observando-se o seguinte:

As esquadrias de madeira novas serão emassadas com massa a base de óleo e lixadas a fim de corrigir todas as imperfeições existentes na superfície da madeira.

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

A pintura será processada em 02(duas) demãos.

#### TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRO

As grades e os portões de ferro serão pintados interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, e será da marca CORAL, YPIRANGA, SUVINIL, HIDRACOR ou similar.

Antes de aplicada, todas as superfícies deverão ser: raspadas com escova de aço, lixado, protegido com tinta anticorrosiva ZARCÃO ou FERROLAC, observando-se o seguinte:

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

A pintura será processada em 02(duas) demãos.



## URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

### GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO

O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama.

As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m<sup>2</sup> de grama por m<sup>2</sup> de solo.

O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

### BICICLETARIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO

Bicicletario em tubo de aço galvanizado, será executado com TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2') e TUBO AÇO GALVANIZADO DE 32MM (1 1/4').

Dimensões aproximadas do produto: 50 x 150 cm

Distância entre as vagas: 35 cm

Abertura para o pneu: 5,5 cm

Capacidade: 5 Bicicletas

### CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2"

Será usado na rampa de acesso para acessibilidade executado TUBO GALVANIZADO DE 2".

### PLACA INDICATIVA

Placa de indicação em aço galvanizado, fixado nas esquadrias de madeira.


## SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito funcionamento, todas as instalações, aparelhos e equipamentos deverão quando necessário, está ligados ao serviço público e testados;

Deverão ser tirados todos os pingos de tinta do pavimento;

O entulho deverá ser removido e colocado em local indicado pela fiscalização.

  
Fco. Jordano L. de Carvalho  
ENG. CIVIL - CREA/CE 44031-D  
RNP: 06077621-10



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**LOCAL:** RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** JUNHO/ 2021  
**BDI:** 28,82%  
**FONTE:** TABELA SEINFRA\_CE\_27.1\_DESONERADA  
**ENCARGOS SOCIAIS:** 83,85% - HORISTAS - 47,76% - MENSALISTAS

**PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS**

ITEM	INSUMOS	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO S /BDI	CUSTO UNITÁRIO C /BDI	TOTAL C/BDI R\$
<b>1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 10.766,39</b>
<b>1.1.</b>			<b>CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA</b>					
1.1.1.	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	9,00	151,47	199,12	R\$ 1.170,72
<b>1.2.</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
1.2.1.	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	47,61	24,68	31,79	R\$ 1.513,52
1.2.2.	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	62,84	8,81	11,35	R\$ 713,23
1.2.3.	C1056	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	244,35	3,32	4,28	R\$ 1.045,82
1.2.4.	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	51,25	8,81	11,35	R\$ 581,69
1.2.5.	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	340,32	6,22	8,01	R\$ 2.725,98
1.2.6.	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	160,98	3,89	5,01	R\$ 806,51
1.2.7.	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	78,47	21,85	28,15	R\$ 2.208,94
<b>2.</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>R\$ 3.371,08</b>
<b>2.1.</b>			<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>					
2.1.1.	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA FSP=20 cm	M2	2,07	104,70	134,99	R\$ 279,43
<b>2.2.</b>			<b>ALVENARIA ESTRUTURAL</b>					
2.2.1.	C0079	SEINFRA	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	LN	15,00	160,00	206,11	R\$ 3.091,65
<b>3.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 391,49</b>
<b>3.1.</b>			<b>CALHA</b>					
3.1.1.	C1463	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA, AUTO-ADESIVA	M2	9,31	32,64	42,05	R\$ 391,49
<b>4.</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 9.084,66</b>
<b>4.1.</b>			<b>TELHAS</b>					
4.1.1.	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 20% NOVA	M2	159,52	44,21	56,95	R\$ 8.084,66
<b>5.</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 17.789,77</b>
<b>5.1.</b>			<b>ARGAMASSAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>					
5.1.1.	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	64,10	6,18	7,96	R\$ 516,24
5.1.2.	C3408	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	64,10	34,54	44,49	R\$ 2.851,81
<b>5.2.</b>			<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>					
5.2.1.	C3970	SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	244,35	30,40	39,16	R\$ 9.568,75
5.2.2.	C4284	SEINFRA	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	248,16	15,20	19,58	R\$ 4.858,97
<b>6.</b>			<b>PISOS EXTERNOS</b>					<b>R\$ 20.911,53</b>
6.1.	C5027	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	23,11	46,95	60,48	R\$ 1.397,69
6.2.	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	66,06	40,83	52,60	R\$ 3.474,76
6.3.	C4624	SEINFRA	PISO PDDOTÁIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	14,45	112,90	145,44	R\$ 2.101,61
6.4.	C4917	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	34,30	59,93	77,20	R\$ 2.647,96
6.5.	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	51,25	23,80	30,66	R\$ 1.571,33
6.6.	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	10,05	276,86	356,39	R\$ 3.581,72
6.7.	C1847	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	47,61	75,69	97,50	R\$ 4.641,98
6.8.	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	47,61	24,37	31,39	R\$ 1.494,48
<b>7.</b>			<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					<b>R\$ 1.781,43</b>
7.1.	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	7,35	184,98	238,29	R\$ 1.751,43
<b>8.</b>			<b>INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE</b>					<b>R\$ 1.637,70</b>
<b>8.1.</b>			<b>LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS</b>					
8.1.1.	C4834	SEINFRA	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELÉTRONICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA	UN	10,00	92,43	119,07	R\$ 1.190,70
8.1.2.	C1640	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	5,00	69,40	89,40	R\$ 447,00
<b>9.</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 35.020,26</b>
<b>9.1.</b>			<b>PAREDES E FORROS</b>					
9.1.1.	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	340,32	11,85	15,27	R\$ 5.196,69
9.1.2.	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	64,10	15,08	19,43	R\$ 1.245,46
9.1.3.	C1615	SEINFRA	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	680,63	19,38	24,97	R\$ 16.995,33
9.1.4.	C1614	SEINFRA	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	338,36	20,78	26,77	R\$ 9.057,90
<b>9.2.</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
9.2.1.	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	77,24	20,73	26,70	R\$ 2.062,31
<b>9.3.</b>			<b>ESQUADRIAS DE FERRO</b>					
9.3.1.	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	9,51	37,76	48,84	R\$ 462,57



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CEARÁ

**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**LOCAL:** RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO

**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE

**DATA:** JUNHO/ 2021

**BDI:** 26,82%

**FONTE:** TABELA SEINFRA\_CE\_27.1\_DESONERADA

**ENCARGOS SOCIAIS:** 83,85% - HORISTAS - 47,76% - MENSALISTAS

**PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS**

ITEM	INSUMOS	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO S /BDI	CUSTO UNITÁRIO C /BDI	TOTAL C/BDI R\$
10.			<b>URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO</b>					<b>R\$ 5.279,80</b>
10.1.	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	99,16	17,30	22,29	R\$ 2.210,28
10.2.	COMP.-01	SEINFRA	BICICLETARIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	795,75	1.025,09	R\$ 1.025,00
10.3.	C0925	SEINFRA	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	8,10	112,67	145,14	R\$ 1.175,83
10.4.	COMP-02	SEINFRA	PLACA INDICATIVA DE SERVIÇOS AÇO GALVANIZADO	UN	16,00	42,15	54,30	R\$ 868,80
11.			<b>SERVICOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 701,50</b>
11.1.			<b>LIMPEZA FINAL</b>					
11.1.1.	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	50,00	10,89	14,03	R\$ 701,50
<b>TOTAL C/ B.D.I</b>								<b>R\$ 106.705,61</b>
<b>VALOR TOTAL: \$106705,61 (CENTO SEIS MIL, SETECENTOS CINCO REAIS E SESSENTA UM CENTAVOS)</b>								

INDEPENDENCIA -CE, JUNHO DE 2021

~~Eng. GILBERTO B. DE SOUZA  
Eng. CIVIL CREA/CE 44037/M  
RNP 06174031-17~~



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
LOCAL: RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE  
DATA: JUNHO/2021

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO						
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		
			%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	
1.	SERVÇOS PRELIMINARES	10.766,39	100,00%	10.766,39					
2.	PAREDES E PAINÉIS	3.371,08	100,00%	3.371,08					
3.	IMPERMEABILIZAÇÃO	391,49	100,00%	391,49					
4.	COBERTURA	9.084,66	60,00%	5.450,80	40,00%	3.633,86			
5.	REVESTIMENTOS	17.789,77	60,00%	10.673,86	40,00%	7.115,91			
6.	PISOS EXTERNOS	20.911,53	20,00%	4.182,31	80,00%	16.729,22			
7.	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.751,43	20,00%	350,29	80,00%	1.401,14			
8.	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	1.637,70			100,00%	1.637,70			
9.	PINTURA	35.020,26					100,00%	35.020,26	
10.	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	5.279,80			100,00%	5.279,80			
11.	SERVÇOS COMPLEMENTARES	701,50					100,00%	701,50	
TOTAL GERAL R\$		106.705,61	32,98%	35.186,21	33,55%	35.797,64	33,48%	35.721,76	
VALOR ACUMULADO			32,98%	35.186,21	66,52%	70.983,85	100,00%	106.705,61	



Eng.º Civil CREF-ACE 44037  
RNP: 00017001



A large, stylized handwritten signature in black ink, oriented vertically in the lower right quadrant of the page.

A small, scribbled handwritten signature in blue ink located in the bottom right corner of the page.



**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**LOCAL:** RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDENCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2021



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1. CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA**

**1.1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA**

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	Und.
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	m²
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>6,00</b>	<b>m²</b>

PROF. GILSON N. DE CARVALHO  
Eng. Civil CREA/CE 44314-1  
RNP - 117871

**1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

**1.2.1. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO**

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
18,30	x	1,10	x	1,00	=	20,13	m²	Calçada (Lateral Rua Fco Amadeu Marques)
24,98	x	1,10	x	1,00	=	27,48	m²	Calçada (Frente Rua do Cruzeiro)
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>47,61</b>	<b>m²</b>	

**1.2.2. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA**

Extensão	x	Altura Média	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
18,30	x	1,10	x	1,00	=	20,13	m²	Calçada (Lateral Rua Fco Amadeu Marques)
24,98	x	0,70	x	1,00	=	17,49	m²	Calçada (Frente Rua do Cruzeiro)
24,98	x	0,90	x	1,00	=	22,48	m²	Calçada (Fundos)
18,30	x	0,15	x	1,00	=	2,75	m²	Calçada (Lateral)
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>62,84</b>	<b>m²</b>	

**1.2.3. DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO**

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
1,15	x	4,61	x	1,00	=	5,30	m²	Repeço
1,15	x	1,54	x	1,00	=	1,77	m²	
6,45	x	8,45	x	1,00	=	54,50	m²	
3,36	x	7,07	x	1,00	=	23,76	m²	SALA 01
2,75	x	4,41	x	1,00	=	12,13	m²	SALA 02
4,70	x	4,41	x	1,00	=	20,73	m²	SALA 03
4,09	x	7,07	x	1,00	=	28,92	m²	ADMINISTRAÇÃO
3,70	x	2,70	x	1,00	=	9,99	m²	COORDENAÇÃO
3,55	x	4,32	x	1,00	=	15,34	m²	SALA SECRETARIO
7,40	x	4,30	x	1,00	=	31,82	m²	DEPOSITO 01
2,88	x	2,45	x	1,00	=	7,06	m²	ACESSO
2,49	x	2,45	x	1,00	=	6,10	m²	
2,05	x	5,56	x	1,00	=	11,40	m²	
2,36	x	4,15	x	1,00	=	9,79	m²	
2,36	x	4,41	x	1,00	=	10,41	m²	
2,05	x	3,15	x	1,00	=	6,46	m²	
2,54	x	5,85	x	1,00	=	14,86	m²	
2,54	x	2,71	x	1,00	=	6,88	m²	
				<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>277,20</b>	<b>m²</b>	

**1.2.5. RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA**

Extensão	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
25,25	x	1,00	=	25,25	m	
26,00	x	1,00	=	26,00	m	(Lateral Rua Fco. Amadeu Marques)
		<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>51,25</b>	<b>m</b>	

**1.2.6. REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)**

50% DA ÁREA TOTAL INTERNA (680,63/2= 340,32)

<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>340,32</b>	<b>m²</b>
--------------	----------	---------------	-----------





OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
LOCAL: RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE  
DATA: MAIO / 2021



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### 1.2.6. RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
18,30	x	3,20	x	1,00	=	58,56	m <sup>2</sup>	{Lateral Rua Fco. Amadeu Marques}
24,98	x	4,10	x	1,00	=	102,42	m <sup>2</sup>	{Frente Rua do Cruzeiro}
				<b>Total</b>	=	<b>160,98</b>	m <sup>2</sup>	

#### 1.2.7. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Área	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
47,61	x	1,00	x	1,00	=	47,61	m <sup>2</sup>	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO
62,84	x	0,05	x	1,00	=	3,14	m <sup>2</sup>	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA
277,20	x	0,10	x	1,00	=	27,72	m <sup>2</sup>	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO
				<b>Total</b>	=	<b>78,47</b>	m <sup>2</sup>	

### 2. PAREDES E PAINÉIS

#### 2.1. ALVENARIA DE ELEVÇÃO

##### 2.1.1. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

Extensão	x	Altura	x	Lados	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
0,50	x	0,40	x	2,00	x	2,00	=	0,80	m <sup>2</sup>	
0,40	x	0,40	x	2,00	x	2,00	=	0,64	m <sup>2</sup>	
0,30	x	2,10	x	1,00	x	1,00	=	0,63	m <sup>2</sup>	
				<b>Total</b>	=			<b>2,07</b>	m <sup>2</sup>	

#### 2.2. ALVENARIA ESTRUTURAL

##### 2.2.1. AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO

<b>Total</b>	=	<b>15,00</b>	<b>Un</b>
--------------	---	--------------	-----------

### 3. IMPERMEABILIZAÇÃO

#### 3.1. CALHA

##### 3.1.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFALTICA .AUTO-ADESIVA

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
15,52	x	0,30	x	2,00	=	9,31	m <sup>2</sup>	
				<b>Total</b>	=	<b>9,31</b>	m <sup>2</sup>	

### 4. COBERTURA

#### 4.1. TELHAS

##### 4.1.1. RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
7,77	x	20,53	x	1,00	=	159,52	m <sup>2</sup>	
				<b>Total</b>	=	<b>159,52</b>	m <sup>2</sup>	

### 5. REVESTIMENTO

#### 5.1. ARGAMASSAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

##### 5.1.1. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENSIAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Extensão	x	Altura Media	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
18,30	x	1,10	x	1,00	=	20,13	m <sup>2</sup>	Calçada {Lateral Rua Fco Amadeu Marques}
24,98	x	0,70	x	1,00	=	17,49	m <sup>2</sup>	Calçada {Frente Rua do Cruzeiro}
24,98	x	0,90	x	1,00	=	22,48	m <sup>2</sup>	Calçada {Fundos}
18,30	x	0,15	x	1,00	=	2,75	m <sup>2</sup>	Calçada {Lateral}
0,30	x	2,10	x	2,00	=	1,26	m <sup>2</sup>	
				<b>Total</b>	=	<b>64,10</b>	m <sup>2</sup>	



**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**LOCAL:** RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDENCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2021



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

5.1.2. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3

IDEM AO ITEM 5.1.1.

		<b>Total</b>	=	<b>64,10</b>	m <sup>2</sup>	
--	--	--------------	---	--------------	----------------	--

5.2. ACABAMENTOS PARA TETOS

MONTAGEM

IDEM AO ITEM 1.2.3.

		<b>Total</b>	=	<b>244,35</b>	m <sup>2</sup>	
--	--	--------------	---	---------------	----------------	--

5.2.2. SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Perimetro	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
31,95	x	1,00	=	31,95	m <sup>2</sup>	RECPCÃO
20,86	x	1,00	=	20,86	m <sup>2</sup>	SALA 01
14,32	x	1,00	=	14,32	m <sup>2</sup>	SALA 02
18,22	x	1,00	=	18,22	m <sup>2</sup>	SALA 03
22,32	x	1,00	=	22,32	m <sup>2</sup>	ADMINISTRAÇÃO
12,80	x	1,00	=	12,80	m <sup>2</sup>	COORDENAÇÃO
15,74	x	1,00	=	15,74	m <sup>2</sup>	SALA SECRETARIO
23,40	x	1,00	=	23,40	m <sup>2</sup>	DEPOSITO 01
24,31	x	1,00	=	24,31	m <sup>2</sup>	ACESSO
13,02	x	1,00	=	13,02	m <sup>2</sup>	CANTINA
13,54	x	1,00	=	13,54	m <sup>2</sup>	DEPOSITO 05
10,40	x	1,00	=	10,40	m <sup>2</sup>	DEPOSITO 04
16,78	x	1,00	=	16,78	m <sup>2</sup>	DEPOSITO 03
10,50	x	1,00	=	10,50	m <sup>2</sup>	DEPOSITO 02
		<b>Total</b>	=	<b>248,16</b>	m <sup>2</sup>	

**6. PISOS**

6.1. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Perimetro	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
57,78	x	0,40	x	1,00	=	23,11	m <sup>2</sup>	VERMELHO
				<b>Total</b>	=	<b>23,11</b>	m <sup>2</sup>	

6.2. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Perimetro	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
57,78	x	1,50	x	1,00	=	86,67	m <sup>2</sup>	
2,50	x	0,50	x	2,00	=	2,50	m <sup>2</sup>	
				<b>SubTotal</b>	=	<b>89,17</b>	m <sup>2</sup>	
				<b>-INTERTRAVADO COLORIDO</b>	=	<b>23,11</b>	m <sup>2</sup>	
				<b>-PODOTÁTIL</b>	=	<b>14,45</b>	m <sup>2</sup>	
				<b>Total</b>	=	<b>66,06</b>	m <sup>2</sup>	

6.3. PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM FMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
57,78	x	0,25	x	1,00	=	14,45	m <sup>2</sup>	AZUL
				<b>Total</b>	=	<b>14,45</b>	m <sup>2</sup>	

6.4. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
17,15	x	2,00	x	1,00	=	34,30	m <sup>2</sup>	
				<b>Total</b>	=	<b>34,30</b>	m <sup>2</sup>	

6.5. BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL





OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
LOCAL: RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
MUNICÍPIO: INDEPENDENCIA - CE  
DATA: MAIO / 2021



MEMÓRIA DE CÁLCULO

IDEM AO ITEM 1.2.5.

		<b>Total</b>	=	<b>51,25</b>	m <sup>2</sup>	
--	--	--------------	---	--------------	----------------	--

6.6. CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
4,50	x	1,50	x	1,00	=	6,75	m <sup>2</sup>	
1,20	x	1,50	x	1,00	=	1,80	m <sup>2</sup>	
1,00	x	1,50	x	1,00	=	1,50	m <sup>2</sup>	
				<b>Total</b>	=	<b>10,05</b>	m <sup>2</sup>	

6.7. PISO DE CONCRETO FCK-13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA

IDEM AO ITEM 1.2.1.

		<b>Total</b>	=	<b>47,61</b>	m <sup>2</sup>	
--	--	--------------	---	--------------	----------------	--

6.8. REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
18,30	x	1,10	x	1,00	=	20,13	m <sup>2</sup>	Calçada lateral
24,98	x	1,10	x	1,00	=	27,48	m <sup>2</sup>	Calçada Fundos
				<b>Total</b>	=	<b>47,61</b>	m <sup>2</sup>	

7. ESQUADRIAS E FERRAGENS

7.1. PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
3,50	x	2,10	x	1,00	=	7,35	m <sup>2</sup>	
				<b>Total</b>	=	<b>7,35</b>	m <sup>2</sup>	

8. INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE

8.1.1. ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA

Quantidade	=	10,00	un
------------	---	-------	----

8.1.2. LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W

Quantidade	=	5,00	un
------------	---	------	----

9. PINTURA

9.1.1. EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

IDEM AO ITEM 1.2.6.

		<b>Total</b>	=	<b>340,32</b>	m <sup>2</sup>	
--	--	--------------	---	---------------	----------------	--

IDEM AO ITEM 5.1.1.

		<b>Total</b>	=	<b>64,10</b>	m <sup>2</sup>	
--	--	--------------	---	--------------	----------------	--

9.1.3. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Perímetro	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
31,95	x	3,00	x	1,00	=	95,85	m <sup>2</sup>	Repeço
20,86	x	3,00	x	1,00	=	62,58	m <sup>2</sup>	SALA 01
22,32	x	3,00	x	1,00	=	66,96	m <sup>2</sup>	ADMINISTRAÇÃO
12,80	x	3,00	x	1,00	=	38,40	m <sup>2</sup>	COORDENAÇÃO
15,74	x	3,00	x	1,00	=	47,22	m <sup>2</sup>	SALA SECRETARIO
23,40	x	3,00	x	1,00	=	70,20	m <sup>2</sup>	DEPOSITO 01
24,31	x	3,00	x	1,00	=	72,93	m <sup>2</sup>	ACESSO
13,02	x	3,00	x	1,00	=	39,06	m <sup>2</sup>	CANTINA

Eng.º Responsável: R. de Castro  
Eng.º Supervisora: G. de Aguiar  
RNP: 10/17/2021





**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**LOCAL:** RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
**MUNICIPIO:** INDEPENDENCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2021



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

13,54	x	3,00	x	1,00	=	40,62	m²	DEPOSITO 05
10,40	x	3,00	x	1,00	=	31,20	m²	DEPOSITO 04
16,78	x	3,00	x	1,00	=	50,34	m²	DEPOSITO 03
10,50	x	3,00	x	1,00	=	31,50	m²	DEPOSITO 02
6,50	x	1,30	x	2,00	=	16,90	m²	BHO MASCULINO E FEMININO
8,38	x	1,30	x	1,00	=	8,29	m²	BHO SALA SECRETARIO
6,60	x	1,30	x	1,00	=	8,58	m²	BHO SALA SECRETARIO
				<b>Total</b>	=	<b>680,63</b>	<b>m²</b>	

**9.1.3. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA**

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
20,53	x	3,50	x	2,00	=	143,71	m²	
15,52	x	3,50	x	2,00	=	108,64	m²	
3,35	x	1,20	x	2,00	=	8,04	m²	
1,20	x	1,00	x	2,00	=	2,40	m²	
2,73	x	2,10	x	2,00	=	11,47	m²	
18,30	x	1,10	x	1,00	=	20,13	m²	
24,98	x	0,70	x	1,00	=	17,49	m²	
24,98	x	0,90	x	1,00	=	22,48	m²	
18,30	x	0,15	x	1,00	=	2,75	m²	
0,30	x	2,10	x	2,00	=	1,26	m²	
				<b>Total</b>	=	<b>338,36</b>	<b>m²</b>	

**9.2.1. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA**

Extensão	x	Altura	x	Lados	x	Quantidade	=	Área	Und.
2,00	x	3,50	x	2,00	x	1,00	=	14,00	m²
0,80	x	2,10	x	2,00	x	13,00	=	43,68	m²
0,60	x	2,10	x	2,00	x	3,00	=	7,56	m²
2,00	x	1,50	x	2,00	x	2,00	=	12,00	m²
				<b>Total</b>	=	<b>77,24</b>	<b>m²</b>		

**9.3.1. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	Und.
1,20	x	1,80	x	1,00	=	2,16	m²
3,50	x	2,10	x	1,00	=	7,35	m²
				<b>Total</b>	=	<b>9,51</b>	<b>m²</b>

**10. URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO**

**10.1. GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO**

Quantidade	=	99,16	m²
------------	---	-------	----

**10.2. BICICLETARIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO**

Quantidade	=	1,00	un
------------	---	------	----

**10.3. GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"**

Extensão	x	Quantidade	=	Área	Und.
3,70	x	1,00	=	3,70	m
1,10	x	4,00	=	4,40	m
		<b>Total</b>	=	<b>8,10</b>	<b>m</b>

**10.4. PLACA INDICATIVA DE SERVICOS AÇO GALVANIZADO**

Quantidade	=	16,00	un
------------	---	-------	----

TODOS OS SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA DE ARQUITETURA  
RUBRICA



**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**LOCAL:** RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
**MUNICIPIO:** INDEPENDENCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2021

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**11. SERVIÇOS DIVERSOS**

**11.1.1. LIMPEZA GERAL**

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.
10,00	x	5,00	x	1,00	=	50,00	m²
				<b>Total</b>	=	<b>50,00</b>	<b>m²</b>

~~Pro. Responsável: R. de G. Silva  
Eng. Civil CREA/CE 44034  
RNP: 06078211~~



A large, stylized handwritten signature in blue ink, oriented vertically and slanted to the right.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.





OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
LOCAL: RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE  
DATA: MAIO / 2021  
FONTE: TABELA SEINFRA\_CE\_27.1



### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

#### 1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	31,1000
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678
<b>Total Simples:</b>					<b>151,47</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>151,47</b>

#### 1.2.1. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1400	20,7700	2,9078
12543	SERVENTE	H	1,4000	15,5500	21,7700
				Total:	24,6778
<b>Total Simples:</b>					<b>24,68</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>24,68</b>

#### 1.2.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	20,7700	1,0385
12543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
				Total:	8,8135
<b>Total Simples:</b>					<b>8,81</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>8,81</b>

#### 1.2.3. C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	H	0,0800	15,5500	1,2440
				Total:	3,3210
<b>Total Simples:</b>					<b>3,32</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>3,32</b>

#### 1.2.4. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	20,7700	1,0385
12543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
				Total:	8,8135
<b>Total Simples:</b>					<b>8,81</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>8,81</b>



**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**LOCAL:** RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2021  
**FONTE:** TABELA SEINFRA\_CE\_27.1



### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

1.2.5. C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200
				Total:	6,2200
				Total Simples:	6,22
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,22
1.2.6. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
				Total:	3,8875
				Total Simples:	3,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,89
2.1.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
I2543	SERVENTE	H	1,8400	15,5500	28,6120
				Total:	59,7670
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	67,5000	2,7878
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8090
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,5600	3,4664
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,6800	31,9600
				Total:	45,0232
				Total Simples:	104,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	104,79
2.2.1. C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO - UN					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	0,8000	16,7700	13,4160
I2391	PEDREIRO	H	2,5000	20,7700	51,9250
I2543	SERVENTE	H	3,5000	15,5500	54,4250
				Total:	119,7660
MATERIAIS					
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6,5000	1,2200	7,9300
I0163	AÇO CA-50	KG	3,4000	9,5000	32,3000
				Total:	40,2300
				Total Simples:	160,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	160,00
3.1.1. C1463 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0500	20,7700	1,0385
				Total:	1,0385
MATERIAIS					
I1501	MANTA ASFALTICA AUTO-ADESIVA	M2	1,1000	25,0000	27,5000





OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
LOCAL: RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE  
DATA: MAIO / 2021  
FONTE: TABELA SEINFRA\_CE\_27.1



### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

11736	PRIMER PARA MANTA FK	KG	0,3250	12,6100	4,0983
				Total:	31,5983
				Total Simples:	32,64
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	32,64
4.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - M2					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,1000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
				Total:	39,9520
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,7100	4,2600
				Total:	4,2600
				Total Simples:	44,21
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	44,21
5.1.1 C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
				Total:	4,4095
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
				Total:	1,7726
				Total Simples:	6,18
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,18
5.1.2. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - M2					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	21,7920
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	509,7400	12,7435
				Total:	12,7435
				Total Simples:	34,54
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	34,54
5.2.1. C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2					
MATERIAIS					
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
18288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1,0000	30,4000	30,4000
				Total:	30,4000
				Total Simples:	30,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO





**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**LOCAL:** RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2021  
**FONTE:** TABELA SEINFRA\_CE\_27.1



### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	30,40
<b>5.2.2. C4284 - SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M</b>					
MATERIAIS					
18290	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M	1,0000	15,2000	15,2000
				<b>Total:</b>	15,2000
				<b>Total Simples:</b>	15,20
				<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	15,20
<b>6.1. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2</b>					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729
				<b>Total:</b>	2,2517
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	20,7700	3,3128
12543	SERVENTE	H	0,1595	15,5500	2,4802
				<b>Total:</b>	5,7930
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
19512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	UN	51,0000	0,6800	34,6800
				<b>Total:</b>	38,9070
				<b>Total Simples:</b>	46,95
				<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	46,95
<b>6.2. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2</b>					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729
				<b>Total:</b>	2,2517
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	20,7700	3,3128
12543	SERVENTE	H	0,1595	15,5500	2,4802
				<b>Total:</b>	5,7930
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,5600	28,5600
				<b>Total:</b>	32,7870
				<b>Total Simples:</b>	40,83
				<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	40,83
<b>6.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2</b>					
MAO DE OBRA					
11328	LADRILHISTA	H	1,6000	20,7700	33,2320
12543	SERVENTE	H	1,2500	15,5500	19,4375







OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
LOCAL: RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE  
DATA: MAIO / 2021  
FONTE: TABELA SEINFRA\_CE\_27.1



### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,1800	863,9272	155,5069
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1.2:9 ESP.= 20mm P/PAREDE	M2	0,5200	31,9207	16,5987
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,0700	527,5498	36,9285
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1,0000	42,9498	42,9498
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,5200	22,1367	11,5111
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	41,2075	4,9449
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,5200	9,6991	5,0435
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,1200	26,4350	3,1722
Total:					276,6556
Total Simples:					276,66
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					276,66
<b>6.7. C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA - M2</b>					
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0500	22,3108	1,1155
Total:					1,1155
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	1,2000	20,7700	24,9240
12543	SERVENTE	H	1,6200	15,5500	25,1910
Total:					50,1150
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0646	67,5000	4,3605
10280	BRITA	M3	0,0585	76,1900	4,4571
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	20,0000	0,5600	11,2000
11825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	M	2,0000	2,2200	4,4400
Total:					24,4576
Total Simples:					75,69
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					75,69
<b>6.8. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm - M2</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	H	0,5500	15,5500	8,5525
Total:					13,7450
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	67,5000	2,4638
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,5600	8,1648
Total:					10,6285
Total Simples:					24,37
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					24,37
<b>7.1. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO - M2</b>					





**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**LOCAL:** RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2021  
**FONTE:** TABELA SEINFRA\_CE\_27.1



### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	H	0,3500	20,7700	7,2695
12543	SERVEANTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
				Total:	31,9270
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	74,7200	0,0374
10208	BATENTE DE FERRO	M	1,3000	19,7300	25,6490
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5600	0,0840
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,3300	22,6700	7,4811
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1,0000	119,8000	119,8000
				Total:	153,0515
				<b>Total Simples:</b>	<b>184,98</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>184,98</b>
8.1.1. C4834 - ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLET - UN					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	16,7700	20,1240
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
				Total:	45,0480
MATERIAIS					
19451	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE PARA UMA LÂMPADA	UN	1,0000	36,0000	36,0000
19452	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	UN	1,0000	11,3800	11,3800
				Total:	47,3800
				<b>Total Simples:</b>	<b>92,43</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>92,43</b>
8.1.2. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W - UN					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	16,7700	8,3850
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,7700
				Total:	29,1550
MATERIAIS					
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1,0000	40,2400	40,2400
				Total:	40,2400
				<b>Total Simples:</b>	<b>69,40</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>69,40</b>
9.1.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA - M2					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	9,5850
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,9200	2,0440
				Total:	2,2640



OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
LOCAL: RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE  
DATA: MAIO / 2021  
FONTE: TABELA SEINFRA\_CE\_27.1



### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

					Total Simples:	11,85
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	11,85
<b>9.1.2. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2500	16,7700	4,1925	
12395	PINTOR	H	0,3500	20,7700	7,2695	
					Total:	11,4620
<b>MATERIAIS</b>						
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750	
11511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7000	4,7800	3,3460	
					Total:	3,6210
					Total Simples:	15,08
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	15,08
<b>9.1.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695	
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080	
					Total:	14,1775
<b>MATERIAIS</b>						
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375	
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496	
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	21,2500	3,6125	
					Total:	5,1996
					Total Simples:	19,38
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	19,38
<b>9.1.4. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695	
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080	
					Total:	14,1775
<b>MATERIAIS</b>						
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	17,1900	0,8595	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375	
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	11,9100	1,4292	
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	24,5900	4,1803	
					Total:	6,6065
					Total Simples:	20,78
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	20,78
<b>9.2.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695	
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080	
					Total:	14,1775
<b>MATERIAIS</b>						





**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**LOCAL:** RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2021  
**FONTE:** TABELA SEINFRA\_CE\_27.1



### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
				Total:	6,5544
				<b>Total Simples:</b>	<b>20,73</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>20,73</b>

#### 9.3.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	H	0,8000	20,7700	16,6160
				Total:	30,0320
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	17,1900	0,5157
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,6900	0,5070
12293	ZARCÃO	L	0,1200	22,5800	2,7096
				Total:	7,7307
				<b>Total Simples:</b>	<b>37,76</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>37,76</b>

#### 10.1. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,2078	16,7700	3,4848
				Total:	3,4848
MATERIAIS					
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	6,4200	5,7780
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,0750	107,1400	8,0355
				Total:	13,8135
				<b>Total Simples:</b>	<b>17,30</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>17,30</b>

#### 10.2. BICICLETARIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (1,50X

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,4000	16,7700	6,7080
11858	SERRALHEIRO	H	0,4000	20,7700	8,3080
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
				Total:	23,4010
MATERIAIS					
12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2)	M	3,0000	88,1400	264,4200
12169	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 32MM (1 1/4)	M	11,0000	42,4000	466,4000
11872	SOLDA 50X50	KG	0,0500	82,7300	4,1365
12293	ZARCÃO	L	0,6800	22,5800	15,3544
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,8820	24,9900	22,0412
				Total:	772,3521
				<b>Total Simples:</b>	<b>795,75</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>795,75</b>





OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
LOCAL: RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE  
DATA: MAIO / 2021  
FONTE: TABELA SEINFRA\_CE\_27.1



### COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

<b>10.3. C0925 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - M</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
10864	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	1,0000	112,6700	112,6700
				Total:	112,6700
				Total Simples:	112,67
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	112,67
<b>10.4. COMP-02 - PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO - UN</b>					
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10498	ZARCÃO	H	0,6500	20,7700	13,5005
12543	SERVENTE	H	0,5500	15,5500	8,5525
				Total:	22,0530
<b>MATERIAIS</b>					
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	4,0000	0,4800	1,9200
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	0,3000	35,5900	10,6770
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,3000	24,9900	7,4970
				Total:	20,0940
				Total Simples:	42,15
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	42,15
<b>11.1.1. C1628 - LIMPEZA GERAL - M2</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
				Total:	10,8850
				Total Simples:	10,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,89



A large, stylized signature in blue ink, consisting of a large loop and a long tail.

A small, stylized signature in blue ink.



**OBJETO:** REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**LOCAL:** RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** INDEPENDÊNCIA - CE  
**DATA:** MAIO / 2021  
**BDI:** 28,82%  
**FONTE:** TABELA SEINFRA\_CE\_27.1\_DESONERADA



GOVERNO MUNICIPAL  
**INDEPENDÊNCIA**  
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	<b>BENEFÍCIO</b>	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>28,82%</b>

**BDI A SER UTILIZADO 1,2882**

~~FCO. Giordano F. de Carvalho  
Eng. Civil CREA - CE 4403/M  
RNP - 06077621-10~~





OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
LOCAL: RUA DO CRUZEIRO, S/N, CENTRO  
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE  
DATA: MAIO / 2021  
FONTE: TABELA SEINFRA - CE



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA S %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>	<b>16,82</b>	<b>6,43</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>	<b>112,76</b>	<b>71,07</b>

Fco. Jordano L. R. de Carvalho  
ENG. CIVIL - CREA-CE 44031-D  
RNP: 06077621-10



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a trailing stroke.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Independência  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇO N° SE-TP001/21**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO N° SE-TP001/21**, cujo objeto é a Execução dos serviços de REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ ..... (.....), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de Identidade n°. .... e CPF n° ....., como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº SE-TP001/21.

**OBJETO:** Execução dos serviços de REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I ( ____%) - R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

.....-Ce, .... de ..... de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
<b>VALOR TOTAL DO B.D.I</b>			

.....-Ce, .... de ..... de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

#### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº .....

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE ....., COM A EMPRESA  
....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA:**

O Município de ....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua ....., em .....-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., através da Secretaria de ....., representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de ....., Sr. ...., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ..... com endereço à ..... em ....., Estado do ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., representada por ..... portador(a) do CPF nº ....., ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº ....., na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos serviços de REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### 4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de ....., o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de .....

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº ....., elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



#### CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (**NOVENTA**) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de ..... da Prefeitura Municipal de Independência.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de ..... da Prefeitura Municipal de Independência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de ..... da Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Independência, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Independência por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Independência;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de ..... da Prefeitura Municipal de Independência, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de ..... da Prefeitura Municipal de Independência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;





13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de ..... da Prefeitura Municipal de Independência, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

#### CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

.....-Ce, ..... de ..... de 20....

-----  
Nome Ordenador(a) de Despesas da  
Secretaria de .....  
**CONTRATANTE**

-----  
Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

.....-Ce, ..... de ..... de 20.....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de .....  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº SE-TP001/21**

Prezados Senhores,

Pela presente Carta de Fiança, o Banco ....., com sede na rua ....., CNPJ nº ....., por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de .....**, em caráter irrevogável e irreatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa ....., com sede na rua ....., CNPJ nº ....., da importância de R\$ ..... (.....), correspondente a ...% (..... por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO Nº SE-TP001/21**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de Independência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Independência.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
da Instituição Financeira/Banco  
(reconhecer a firma)

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
da empresa  
(reconhecer a firma)